



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.130/90 -

"Aprova o Orçamento do Município para 1.991 e dá outras providências".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1.991, a preços de agosto de 1.990, estimando as receitas em Cr\$ 1.410.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos e dez milhões de cruzeiros) e fixando as despesas em igual valor, - cujos saldos de dotações ficarão atualizados mensalmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, (base agosto de 1.990).

Artigo 2º)- A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 202.695.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$ 40.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 948.520.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 8.060.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	Cr\$ 50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$ 210.075.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 1.410.000.000,00

Artigo 3º)- A despesa é fixada de conformidade - com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

Continua às Fls.02.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

## POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 18.300.000,00	
GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 37.200.000,00	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Cr\$ 22.600.000,00	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 24.900.000,00	
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Cr\$ 47.000.000,00	
DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL	Cr\$ 624.800.000,00	
DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	Cr\$ 499.300.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Cr\$ 135.900.000,00	
		<u>Cr\$ 1.410.000.000,00</u>
<u>TOTAL DE DESPESA POR ÓRGÃO</u>		<u>Cr\$ 1.410.000.000,00</u>

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$ 798.031.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 51.979.000,00	Cr\$ 850.010.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	Cr\$ 520.450.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	Cr\$ 21.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>Cr\$ 18.540.000,00</u>	Cr\$ 559.990.000,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		<u>Cr\$ 1.410.000.000,00</u>
--	--	------------------------------

Artigo 4º) - O valor total da receita e despesa - dos órgãos da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
S.A.E.P.	Cr\$ 136.000.000,00	Cr\$ 136.000.000,00

Continua às Fls.03.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

Artigo 5º) - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC (base agosto de 1.990).

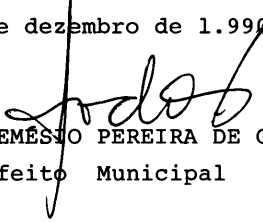
Parágrafo Único - Na apuração mensal do limite - de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

Artigo 6º) - Na hipótese de extinção do Índice de Preços ao Consumidor, as atualizações monetárias determinadas por - esta Lei se farão com base na variação do Índice Geral dos Preços - IGP, editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 7º) - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 8º) - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.991.

Pirassununga, 05 de dezembro de 1.990.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração.  
dor/.-